



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 837, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais)”.

Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito em exercício

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
03.10.00	04.1229005.2010	3.3.90.39	37	50.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.1.90.91	55	230.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.3.90.30	57	30.000,00
04.10.00	04.1229009.2010	3.3.90.39	59	360.000,00
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	234	2.760.000,00
TOTAL				3.430.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor R\$
06.10.00	16.1229019.2010	3.3.90.39	158	1.000.000,00
06.10.00	16.4829022.1005	4.4.90.51	164	130.000,00
09.10.00	15.4529037.1004	4.4.90.51	236	2.300.000,00
TOTAL				3.430.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2008. (Pa n° 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município